



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001172/2022-90

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51, localizada no SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001172/2022-90, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020 da Central de Compras/Ministério da Economia (UASG 201057), que resultou na Ata de Registro de Preços nº 17/2021 (Lote 23), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. SUPRIMIR 6,10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/07/2026, equivalente a R\$ 118.929,84 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$152.309,11 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.827.709,32 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

a) Valores/Quantitativos atuais da contratação - 4º T. de Apostilamento - Sei 1192903

REPACTUAÇÃO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 - DF000019/2026 (SINDISERVIÇOS)			
Efeitos Financeiros à partir de 1º de Jan/2026			
Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
8	R\$4.942,91	R\$ 39.543,28	R\$ 474.519,36
19	R\$6.455,35	R\$ 122.651,65	R\$ 1.471.819,80
27		R\$ 162.194,93	R\$ 1.946.339,16

b) Valores/Quantitativos decorrentes deste T. Aditivo - Supressão de 6,10%:

SUPRESSÃO DE 02 POSTOS DE AUX. ADMINISTRATIVO - 5º T. ADITIVO			
Efeitos Financeiros à partir de 1º de JUL/2026			
Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
6	R\$4.942,91	R\$ 29.657,46	R\$ 355.889,52
19	R\$6.455,35	R\$ 122.651,65	R\$ 1.471.819,80
25		R\$ 152.309,11	R\$ 1.827.709,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correm à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001 - CGRL/MME

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 25122003220000001 - Ação 2000, PTRES 173417

Elemento/Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2026NE43, de 27/01/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada poderá adequar a garantia ao valor alterado na Cláusula Segunda - Preço deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente assinado pelos contraentes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do Contratante

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - Fiscal Titular do Contrato

2 - Fiscal Substituto do Contrato

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1262210** e o código CRC **AED5FB45**.

Referência: Processo nº 48340.001172/2022-90

SEI nº 1262210